



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## **PROJETO DE LEI Nº 7/2013**

**SÚMULA** – Dispõe sobre procedimentos licitatórios nas contratações de produtos e serviços que utilizem a matéria-prima papel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ AIRTON DE ARAÚJO, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

**L E I**

**Art. 1º** - Ficam os órgãos da administração pública direta e indireta da municipalidade obrigados a exigir a garantia de manejo florestal responsável, nos processos licitatórios para a contratação de produtos e serviços que utilizem como matéria-prima o papel.

**Art. 2º** - A comprovação do cumprimento da exigência desta lei deverá ser feita através de apresentação de declaração que ateste a certificação FSC (Forest Stewardship Council – Conselho de Manejo Florestal), emitida por entidade credenciadora, em favor da empresa contratada.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 08 de fevereiro de 2013.

José Airton de Araújo “Deco”

**VEREADOR**